

Projeto de Lei nº 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4587 DE 12 DE MARÇO DE 2013

Institui o Dia Municipal do DeMolay na forma que especifica.
De autoria dos vereadores Angelo Rafael Latorre Dacilo e Fernando Jose Piffer

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica instituído o **Dia Municipal do DeMolay**, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico